



EDITAL



Pregão Presencial nº PPRP-14/2021	Data de Abertura: 14/10/2021 às 09:00h.	
	Local: Sede da Comissão Permanente de Pregão - Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE.	
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo, medicamentos hospitalares e material odontológico destinados a atender as necessidades das unidades básicas de saúde e unidade mista de saúde Virginia Rodrigues Simplicio, junto a Secretaria de Saúde do município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital.	Cadastro de Reserva? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado: R\$ 2.466.321,43 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).	Vistoria? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Facultado

Prazo para protocolo/recebimento dos envelopes contendo propostas e documentação: até 14/10/2021 às 09:00h, na Sede da Comissão Permanente de Pregão.

Pedidos de esclarecimentos: até 11/10/2021. Impugnações: até 11/10/2021.

Documentos de habilitação

Requisitos básicos e específicos:

Documentação exigida: itens 7.1 ao 7.7 do Edital.

Requisitos específicos:

Documentação exigida: itens 7.6.1 e 7.6.4 do Edital.

Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9.

Adjudicação e Homologação: vencedora por lote.

Local de entrega/execução: Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, nos locais determinados pela solicitante.

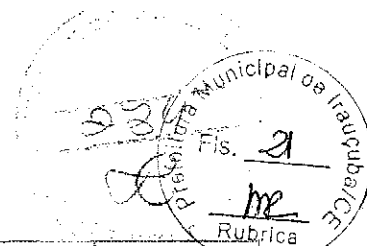
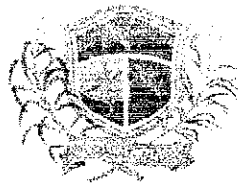
Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelo endereço: <https://www.tce.ce.gov.br>, selecionando as opções Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará.

REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP. CAIXA C/ 30.	CAIXA	360	17,33	6.238,80
2	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML AMPOLA DE 5 ML.	AMPOLA	50	60,01	3.000,50
3	CARBAMAZEPINA 200MG COMP. CAIXA C/ 30.	CAIXA	16	39,07	624,72
4	CETAMINA AMPOLA 50MG/ML - 10ML (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	10	207,17	2.071,70
5	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL. FRASCO 20ML.	FRASCO	50	16,29	814,50
6	CLORETO DE PETIDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50 MG/ML. AMPOLA DE VIDRO AMBAR X 2 ML, PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	1000	13,22	13.220,00

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

[Handwritten signature]



EDITAL

7	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR DE 5 ML DE 25 MG DE CLORPROMAZINA, SOB A FORMA DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA.	AMPOLA	480	7,12	3.417,60
8	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLAS DE 12,5MG/ML, CONTENDO 20ML TOTAL.	AMPOLA	1000	28,58	28.580,00
9	CLORIDRATO DE DOPAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML. CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10ML.	CAIXA	600	223,76	134.256,00
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, EMBALAGENS CONTENDO 60 AMPOLAS COM 1ML. USO ADULTO, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO.	AMPOLA	5000	3,70	18.500,00
11	DIAZEPAM 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 10 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	4000	1,33	5.320,00
12	ETOMIDATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	1000	15,26	15.260,00
13	FENITOINA SÓDICA 60 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 5 ML. PRÉ-SERRADA. CAIXA COM 50.	AMPOLA	2500	5,67	14.175,00
14	FENOBARBITAL (SÓDICO) 200 MG / 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 200MG / 2 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	1500	4,07	6.105,00
15	FENTANILA CITRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 78,5 MCG/ML DE CITRATO DE FENTANILA EM AMPOLAS DE 10 ML.	FRASCO	1000	11,70	11.700,00
16	FLUMAZENIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML DE FLUMAZENIL EM EMBALAGENS CONTENDO 10 AMPOLAS DE 5 ML.	AMPOLA	900	28,54	25.686,00
17	FLUXETINA 20MG COMP OU CAPS. CAIXA C/ 30.	CAIXA	300	50,77	15.231,00
18	HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HALOPERIDOL (5 MG/ML) EM EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO INTRAMUSCULAR, USO ADULTO.	UNIDADE	1000	12,20	12.200,00
19	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 4ML.	CAIXA	700	21,05	14.735,00
20	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG CAPS LIB PROL. CAIXA C/ 30.	CAIXA	11	60,13	661,43
21	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP. CAIXA C/ 20.	CAIXA	100	41,70	4.170,00
22	MIDAZOLAM. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO EM INFUSÃO INTRAVENOSA, EM AMPOLAS DE 10 MG/3 ML.	FRASCO	300	11,19	3.357,00
23	MORFINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1,0 MG/ML EM AMPOLAS DE 2 ML.	UNIDADE	2000	4,56	9.120,00
24	OXCARBAZEPINA 6% SUSP. ORAL. FRASCO 100ML.	FRASCO	19	39,67	753,73
25	PARACETAMOL+CODEINA 500MG+30MG COMP. CAIXA C/ 24.	CAIXA	12	22,38	268,56
26	PROMETAZINA 2 MG A 25 MG/ML (CX COM 50 AMPOLAS)	CAIXA	30	185,00	5.550,00
27	PROPOFOL 10% 20 ML (cx com 5 unidades)	CAIXA	20	259,37	5.187,40
28	RISPERIDONA 1MG. CAIXA C/ 30.	CAIXA	134	55,94	7.495,96
29	VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100 MG/ML. EMBALAGEM COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 5 ML. CADA - DOSE ÚNICA.	CAIXA	200	304,12	60.824,00

Handwritten signature

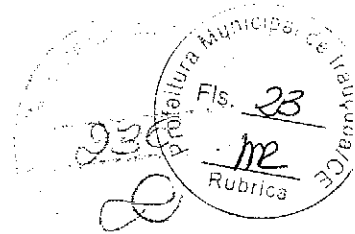
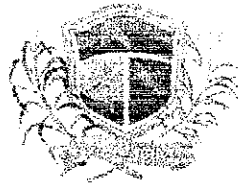
**EDITAL**

30	XILAZINA 2% 10ML.	AMPOLA	30	41,70	1.251,00
VALOR ESTIMADO LOTE 01					429.784,90

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMP. CAIXA C/ 30.	CAIXA	30	21,98	659,40
2	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML +12,5MG/ML PO. FRASCO 100ML.	FRASCO	80	68,02	5.441,60
3	CIPROFIBRATO 100MG COMP. CAIXA C/ 30.	CAIXA	16	21,98	351,68
4	ENALAPRIL 20MG COMP. CAIXA C/ 30.	CAIXA	30	6,28	188,40
5	FINASTERIDA 5MG COMP. CAIXA C/ 60.	CAIXA	20	58,51	1.130,20
6	LEVOTIROXINA 25MCG COMP. CAIXA C/ 30.	CAIXA	300	11,51	3.453,00
7	OMEPRAZOL 20MG. CAIXA C/ 56.	CAIXA	325	12,56	4.082,00
8	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PO SOL ORAL. CAIXA C/ 4.	CAIXA	40	12,56	502,40
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CRÉME DERMATOLOGICO. 50G.	UNIDADE	200	28,00	5.600,00
10	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP ORAL. FRASCO 50ML. CAIXA C/ 50 FRASCOS.	CAIXA	1	470,94	470,94
VALOR ESTIMADO LOTE 02					21.879,62

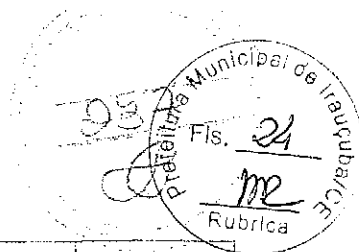
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL 40 GR. AVENTAL DESCARTÁVEL 40 GR TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, MANGAS LONGAS E TIRAS QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO.	UNDADE	10000	16,47	164.700,00
2	MÁSCARA BICO DE PATO. PROTEÇÃO N95. MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PARA PARTICULAS, SEM MANUTENÇÃO, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTICULAS DE ATÉ 0,3M (MÁSCARAS N95). COM VÁLVULA ESPECIAL PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO.	UNIDADE	4000	4,69	18.760,00
3	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO. SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO ADULTA. PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	100	28,88	2.888,00
4	MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO - KIT. MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATOXICO, APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETTER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2000	16,40	32.800,00
5	MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL - KIT. MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL.	UNIDADE	1500	16,40	24.600,00

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



EDITAL

	CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATOXICO, APIROGENICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, COM ELÁSTICO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60000	0,58	34.800,00
7	MÁSCARA PROTETORA FACIAL TIPO FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL - FPI DE PROTEÇÃO; FABRICADA EM POLÍMERO TRANSPARENTE; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; TRANSPARENTE E MODERNA; PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA. REUTILIZÁVEL E PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O ROSTO. PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	1000	40,23	40.230,00
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR SPECTRA 2000 LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE HASTES REGULÁVEIS ORIFÍCIOS PARA CORDÃO FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA.	UNIDADE	150	7,79	1.168,50
9	OXÍMETRO DE PULSO: OXÍMETRO DE PULSO EQUIPAMENTO PORTÁTIL UTILIZADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SP02) NO SANGUE E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. AU- AVES DE UM SENSOR, NÃO INVASIVO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% SP02.	UNIDADE	10	699,31	6.993,10
10	PROPE'S - SAPATILHA, CONFECCIONADO EM TNT. CAIXA COM 100 UNIDADE: PROPE'S - SAPATILHA, CONFECCIONADO EM TNT, 100 %/0 POLIPROPILENO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COR BRANCA, GRAMATURA 30 A 40 GR/M2, TAMANHO ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43), MODELO TIPO BOTA, PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DE CALÇADOS ATÉ O TORNOZELO, MATERIAL RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, ELÁSTICO EM VOLTA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE.	CAIXA	50	49,51	2.475,50
11	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA: TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA TERMÔMETRO DIGITAL CORPORAL INFRAVERMELHO DE TESTA TERMÔMETRO	UNIDADE	10	205,25	2.052,50

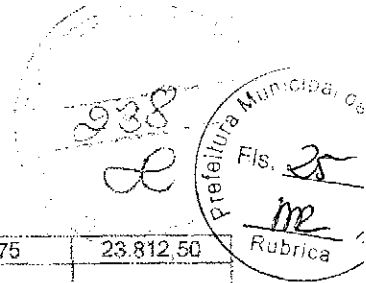


EDITAL

	DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO FORNECE A TEMPERATURA EM APENAS 3 SEGUNDO SEM TER CONTATO COM O CORPO. SUA FAIXA DE MEDIÇÃO VAI DE 35,5°C E A 42,9°C, ALÉM DISSO, ARMAZENA NA MEMÓRIA A ÚLTIMA TEMPERATURA, TEM DISPLAY LCD RETRO ILUMINADO E ALARME DE ALTA TEMPERATURA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES. PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTE.				
12	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30G/M², COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO E COM ACABAMENTO EM SOLDA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO ÚNICO NA COR BRANCA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100.	CAIXA	75	29,91	2.243,25
VALOR ESTIMADO LOTE 03					333.710,85

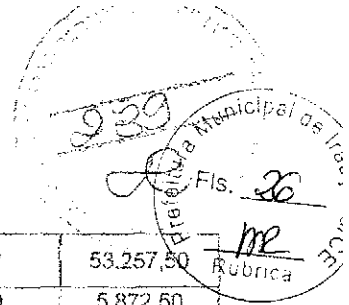
LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO CONDICIONADO EM GEL (SERINGA) C/ 2,5 ML - 37%	UNIDADE	250	18,44	4.610,00
2	ADESIVO DENTINÁRIO À BASE DE ÁLCOOL. FRASCO DE 4ML.	UNIDADE	300	95,88	28.764,00
3	ÁGUA DESTILADA 500ML.	UNIDADE	100	8,62	862,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10%	LITRO	200	10,75	2.150,00
5	ÁLCOOL EM GEL 70%. HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS.	LITRO	550	26,63	14.646,50
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. ETÍLICO HIDRATADO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES.	LITRO	300	14,85	4.455,00
7	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA (CX COM 50 UNIDADES).	CAIXA	100	225,32	22.532,00
8	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 SSW (CX COM 100 UNIDADES).	CAIXA	175	245,81	43.016,75
9	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	100	237,78	23.778,00
10	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	140	225,32	31.544,80
11	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA 12G COM 20% DE BERZOCAÍNA (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	200	709,23	141.246,00
12	CAPSULA DE LIMALHA DE PRATA - 01 PORÇÃO (CX COM 50 UNIDADES).	CAIXA	100	261,17	26.117,00
13	CAPSULA DE LIMALHA DE PRATA - 02 PORÇÃO (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	100	249,91	24.991,00
14	CÁPSULAS DE AMALGAMA (CX COM 50 PORÇÃO MAIOR).	CAIXA	100	308,28	30.828,00
15	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ E LÍQUIDO).	UNIDADE	50	106,52	5.326,00
16	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO (VITROFILL LC) FUTOPOLIMERIZAVEL (CX COM 10 UNIDADES)	CAIXA	100	119,83	11.983,00
17	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL (CX COM 10 UNIDADES)	CAIXA	100	119,83	11.983,00
18	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO.	UNIDADE	50	25,60	1.280,00
19	CREME DENTAL COMUM COM 90 GR	UNIDADE	6000	6,15	36.900,00
20	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO 10 GR.	UNIDADE	100	64,53	6.453,00

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

**EDITAL**

21	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5LITROS.	GALÃO	150	158,75	23.812,50
22	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO. VALIDADE: 1 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	LITRO	5	112,66	563,30
23	FLUOR EM GEL. EMBALAGEM COM 200ML.	UNIDADE	240	16,39	3.933,60
24	FORMALINA (SOLUÇÃO ANTISSEPTICA E MUMIFICANTE PARA CANAIS RADICULARES). 10ML.	UNIDADE	40	31,75	1.270,00
25	GLUCONATO CLOREXIDINA 0,12%.	UNIDADE	300	56,09	16.827,00
26	GLUTARON (GALÃO COM 5 LITROS)	UNIDADE	200	275,35	55.070,00
27	HIDROXIDO DE CA (HIDRO C).	UNIDADE	170	53,23	9.049,10
28	HIDROXIDO DE CALCIO EM PÓ 10 GR.	UNIDADE	50	18,52	926,00
29	IRM (PÓ E LIQUIDO)	UNIDADE	219	92,39	20.233,41
30	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. VALIDADE: 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	175	56,33	9.857,75
31	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO.	LITRO	200	33,80	6.760,00
32	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FISSURAS E FISSURAS COM FLUOR 20.	UNIDADE	150	75,51	11.326,50
33	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. 10 ML.	UNIDADE	50	120,86	6.043,00
34	VERNIZ CAVITÁRIO	UNIDADE	100	41,99	4.199,00
VALOR ESTIMADO LOTE 04					643.357,21

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (CX COM 100).	CAIXA	300	76,51	22.953,00
2	AGULHA GENGIVAL LONGA 30 G (CX COM 100 UNIDADES).	CAIXA	150	76,51	11.476,50
3	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO).	UNIDADE	100	26,02	2.602,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLINHO (POTE COM 100 UNIDADES).	PACOTE	150	7,75	1.162,50
5	BABADOR DESCARTAVEL PARA PACIENTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200	56,67	11.334,00
6	BORRIFADOR DE LIQUIDO (1 LITRO).	UNIDADE	60	17,45	1.047,00
7	CAIXA COLETOIRA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS.	UNIDADE	200	15,62	3.124,00
8	CUNHAS DE MADEIRA SORTIDAS	CAIXA	150	38,92	5.838,00
9	CURATIVO ALVEOLAR COM 20G.	UNIDADE	150	79,53	11.929,50
10	DISCO DE LIXA DE PAPEL (PARA ACABAMENTO).	UNIDADE	50	3,75	187,50
11	ESCOVA DE AÇO (PARA LIMPAR BROCAS).	UNIDADE	80	35,74	2.859,20
12	ESCOVA DE ROBSON.	UNIDADE	750	8,36	6.285,00
13	ESCOVA DENTAL COMUM ADULTO	UNIDADE	2500	5,22	13.050,00
14	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	UNIDADE	11000	3,72	40.920,00
15	ESPÁTULA DE MADEIRA PARA EXAME/ ABAIXADOR DE LINGUA ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA DE MADEIRA PARA EXAME/ABAIXADOR DE LINGUA (POTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	350	8,75	3.062,50
16	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIQFILIZADA. CX C/ 10.	CAIXA	20	133,85	2.677,00
17	EXTIRPA NERVO (CAIXA COM 10 UNIDADES-LIMA).	CAIXA	100	60,92	6.092,00
18	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3.0 CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	200	86,43	17.286,00
19	FIO DENTAL (100 METROS).	UNIDADE	100	6,22	622,00
20	FIO DENTAL (15 METROS).	UNIDADE	250	5,07	1.267,50
21	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM.	UNIDADE	150	9,24	1.386,00

**EDITAL**

22	GAZE (COMPRESSA, PACOTE COM 500 UNIDADES) CORTADA.	PACOTE	2250	23,67	53.257,50
23	GAZE PCTE 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES.	PACOTE	250	23,49	5.872,50
24	GORRO DESCARTAVEL FEMININO (POTE COM 100 UNIDADES).	PACOTE	100	30,05	3.005,00
25	HASTES FLEXIVEIS COM ALGODÃO. CAIXA C/ 150.	CAIXA	100	15,54	1.554,00
26	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 (CX COM 100 UNIDADES).	CAIXA	50	66,44	3.322,00
27	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CX COM 100 UNIDADES).	CAIXA	40	66,39	2.655,60
28	LIXA DE AÇO PARA AMÁLGAMA 4 MM PCTE. COM 12 UNIDADES.	PACOTE	100	57,05	5.705,00
29	LIXA DE PAPEL PARA ACABAMENTO DE RESINA COM 150 UNIDADES.	PACOTE	50	57,05	2.852,50
30	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML.	UNIDADE	75	44,96	3.372,00
31	LUVAS DE PROCEDIMENTO M. CX C/ 100.	CAIXA	300	66,29	19.887,00
32	LUVAS DE PROCEDIMENTO P. CX C/ 100.	CAIXA	300	66,29	19.887,00
33	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP. CX C/ 100.	CAIXA	300	66,29	19.887,00
34	MÁSCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO (CX C/ 50 UNIDADES).	CAIXA	213	28,63	6.098,19
35	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	100	8,75	875,00
36	PEDRA PARA AMOLAR CURETA (ARKANSAS DE GRANULAÇÃO MÉDIA).	UNIDADE	50	22,63	1.131,50
37	PEDRA POMES (PO- POTE).	UNIDADE	100	38,59	3.859,00
38	ROLO DE PVC (CX COM 50 UNIDADES).	CAIXA	100	655,33	65.533,00
39	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML.	UNIDADE	150	0,66	99,00
40	SUGADOR DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES.	PACOTE	850	16,59	14.101,50
41	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL.	UNIDADE	500	6,33	3.165,00
42	TIRA DE POLIESTER COM 50 UNIDADES.	PACOTE	100	18,64	1.864,00
43	TIRAS DE CARBONO.	UNIDADE	50	18,31	915,50
44	TOALHA DE PAPEL (CX COM 100 UNIDADES).	PACOTE	50	126,85	6.342,50
VALOR ESTIMADO LOTE 05					412.402,49

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BROCA 1034 (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	200	8,19	1.638,00
2	BROCA 1091 (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	200	8,19	1.638,00
3	BROCA 23118FF (PARA ACABAMENTO DE RESINA).	UNIDADE	200	8,19	1.638,00
4	BROCA 3118 (PARA ACABAMENTO DE RESINA).	UNIDADE	200	8,19	1.638,00
5	BROCA 3118 FF.	UNIDADE	200	8,19	1.638,00
6	BROCA 3168F (PARA ACABAMENTO DE RESINA).	UNIDADE	200	8,19	1.638,00
7	BROCA 3195FF (PARA ACABAMENTO DE RESINA).	UNIDADE	200	8,19	1.638,00
8	BROCA CILINDRICA 1092 (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	250	8,19	2.047,50
9	BROCA CILINDRICA 1093F (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	300	8,19	2.457,00
10	BROCA CIRURGICA (ZECRYA FG).	UNIDADE	50	27,32	1.366,00
11	BROCA CIRURGICA Nº 702.	UNIDADE	200	12,29	2.458,00
12	BROCA CIRURGICA Nº 703.	UNIDADE	200	12,29	2.458,00
13	BROCA CIRURGICA Nº 8.	UNIDADE	200	12,29	2.458,00
14	BROCA CIRURGICA ZECRYA.	UNIDADE	100	26,63	2.663,00
15	BROCA CONICA 1153 (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	100	12,50	1.250,00
16	BROCA CONICA 1190 (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	100	12,50	1.250,00
17	BROCA CONICA 1190FF (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	100	12,50	1.250,00
18	BROCA CONICA 3195 (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	100	12,50	1.250,00
19	BROCA ESFERICA 1018 (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	100	12,50	1.250,00
20	BROCA ESFERICA 1012 (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	100	12,50	1.250,00
21	BROCA ESFERICA 1014 (ALTA ROTAÇÃO).	UNIDADE	100	12,50	1.250,00

Handwritten signature/initials.

**EDITAL**

2940
 Prefeitura Municipal de Pau d'Alho
 Fls. 27
 Rubrica

22	BROCA ESFÉRICA 1015 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	100	12,67	1.267,00
23	BROCA ESFÉRICA 1016 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	100	12,67	1.267,00
24	BROCA ESFÉRICA 1022 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	100	12,67	1.267,00
25	BROCA ESFÉRICA 1024 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	100	12,67	1.267,00
26	BROCA ESFÉRICA 1032 (ALTA ROTAÇÃO)	UNIDADE	100	12,67	1.267,00
27	BROCA Nº 2 (BAIXA ROTAÇÃO)	UNIDADE	100	6,24	624,00
28	BROCA Nº 3 (BAIXA ROTAÇÃO)	UNIDADE	100	6,24	624,00
29	BROCA Nº 6 (BAIXA ROTAÇÃO)	UNIDADE	100	6,24	624,00
30	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2200	UNIDADE	100	12,93	1.293,00
31	BROCA RESINA 1112FF (PARA ACABAMENTO DE RESINA)	UNIDADE	100	6,24	624,00
32	BROCA 2135F (PARA ACABAMENTO DE RESINA)	UNIDADE	100	6,23	623,00
33	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N 4	UNIDADE	125	6,15	768,75
34	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N 6	UNIDADE	125	6,15	768,75
35	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO N 8	UNIDADE	125	6,15	768,75
36	BROCAS DIAMANTADAS CILINDRICAS 1092	UNIDADE	150	71,69	10.753,50
37	BROCAS DIAMANTADAS EM CHAMA PARA ACABAMENTOS EM RESINA 3118 F	UNIDADE	200	71,69	14.338,00
38	BROCAS DIAMANTADAS EM PONTA DE LANÇA PARA ACABAMENTOS DE RESINA 3195 F	UNIDADE	200	71,69	14.338,00
39	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS 1014	UNIDADE	200	71,69	14.338,00
40	BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS 1016	UNIDADE	200	71,69	14.338,00
41	BROCAS DIAMANTADAS TRONCO CÔNICA INVERTIDA 1032	UNIDADE	132	71,69	9.463,08
42	BROCAS DIAMANTADAS TRONCO CÔNICA INVERTIDA 1034	UNIDADE	132	71,69	9.463,08
43	BRUNIDOR Nº 29	UNIDADE	40	25,91	1.036,40
VALOR ESTIMADO LOTE 06					137.244,81

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA COM 120 COMP (CX COM 50 UNIDADES)	CAIXA	40	39,48	1.579,20
2	LIMAS K 1 SERIE - 15-40 (KIT)	KIT	30	83,11	2.493,30
3	PAPEL CREPADO 50X50 (CX COM 500 UNIDADES)	CAIXA	40	472,66	18.906,40
4	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO (GRAU 100 MM X 100 M)	ROLO	125	98,89	12.336,25
5	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO (GRAU 200 MM X 100 M)	ROLO	125	192,18	24.022,50
6	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO (GRAU 80MM X 100 M)	ROLO	125	89,63	11.203,75
7	PASTA PROFILÁTICA COM 90 GR	UNIDADE	782	20,78	15.834,36
8	REMOVEDOR DE MANCHAS (TARTARITE) COM 30 ML	UNIDADE	72	124,06	8.975,52
9	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL ESPECIFICAÇÃO: RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZAVEL.	UNIDADE	30	211,92	6.357,60
10	RESINA FOTOPOLIMERISAVEL EA 3,5	UNIDADE	120	197,38	23.685,60
11	RESINA FOTOPOLIMERISAVEL EA2	UNIDADE	120	197,38	23.685,60
13	RESINA FOTOPOLIMERISAVEL EA3	UNIDADE	120	197,38	23.685,60
14	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 COM 4 G DENTINA	UNIDADE	30	179,90	5.397,00
15	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 COM 4G DENTINA	UNIDADE	160	179,80	28.768,00
16	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 COM 4G DENTINA	UNIDADE	320	197,38	63.161,60
17	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 COM 4G DENTINA	UNIDADE	220	190,71	41.956,20

PAÇO MUNICIPAL
 PRAÇA 7 DE SETEMBRO -- 653 -- CENTRO -- PALMÁCIA/CE -- CEP. 62780-000.
 CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 -- CGF Nº 06.920.202-8

[Handwritten signature]

**EDITAL**

VALOR ESTIMADO LOTE 07

312.048,48

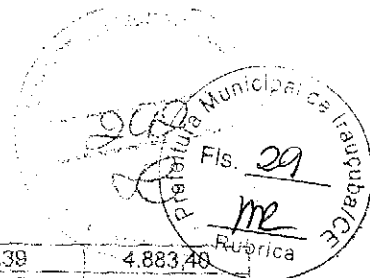
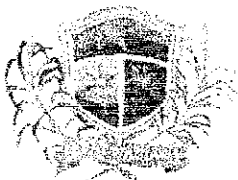
Fls. 28

Rubrica

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA DE SELDIN-CURVA (DIREITA E ESQUERDA)	PAR	100	56,74	5.674,00
2	ALAVANCA DE SELDIN-RETA Nº 2	UNIDADE	50	56,74	2.837,00
3	APLICADOR DYCAL ANGULADO-DUPLO	UNIDADE	50	56,74	2.837,00
4	BANDEJA CLÍNICA INOX 491X331MM	UNIDADE	50	46,42	2.321,00
5	CABO DE BISTURI PARA LAMINA 12	UNIDADE	60	18,57	1.114,20
6	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNIDADE	100	9,28	928,00
7	CALCADORES Nº 1.	UNIDADE	25	18,57	464,25
8	CALCADORES Nº 2.	UNIDADE	25	18,57	464,25
9	CALCADORES Nº 3.	UNIDADE	25	18,57	464,25
10	CALCADORES Nº 4.	UNIDADE	25	18,57	464,25
11	COLGADURA (PARA REVELAÇÃO DE FILMES).	UNIDADE	25	11,35	283,75
12	CURETA APICAL.	UNIDADE	40	12,38	495,20
13	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA - Nº 11 1/2).	UNIDADE	40	18,57	742,80
14	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA - Nº 5).	UNIDADE	40	18,57	742,80
15	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA Nº 14).	UNIDADE	40	18,57	742,80
16	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA Nº 13).	UNIDADE	40	18,57	742,80
17	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA Nº 19).	UNIDADE	40	18,57	742,80
18	CURETA DE DENTINA/ COLHER DE DENTINA (ESCOVADOR DE DENTINA Nº 20).	UNIDADE	40	18,57	742,80
19	CURETA DE GRACY 11-12.	UNIDADE	40	21,66	866,40
21	CURETA DE GRACY 7-8.	UNIDADE	40	21,66	866,40
22	CURETA DE GRACY Nº 05 / 06.	UNIDADE	40	21,66	866,40
23	CURETA DE GRACY Nº 13 / 14.	UNIDADE	25	21,66	541,50
24	CURETA Nº 17 / 18.	UNIDADE	30	21,66	649,80
25	CURETA PARA DENTINA.	UNIDADE	60	18,57	1.114,20
26	CURETAS GENGIVAIS.	UNIDADE	150	18,57	2.785,50
27	ESPÁTULA Nº 36.	UNIDADE	15	22,89	340,35
28	ESPÁTULA 3S.	UNIDADE	100	19,60	1.960,00
29	ESPÁTULA INSERÇÃO Nº 24.	UNIDADE	25	22,93	573,25
30	ESPELHO CLÍNICO BRUCAL Nº 5.	UNIDADE	150	8,25	1.237,50
31	EXTRATORES DE TARTARO (MÓCAL).	CONJUNTO	100	18,57	1.857,00
32	FOICE PERIODONTAL (PARA DENTES ANTERIORES) 0-00.	UNIDADE	30	17,54	526,20
33	FOICE PERIODONTAL (PARA DENTES POSTERIORES) 11-12.	UNIDADE	30	17,54	526,20
34	FORCEPS INFANTIL 01.	UNIDADE	15	128,95	1.934,25
35	FORCEPS Nº 01.	UNIDADE	50	128,95	6.447,50
36	FORCEPS Nº 150.	UNIDADE	50	128,95	6.447,50
37	FORCEPS Nº 151.	UNIDADE	50	128,95	6.447,50
39	FORCEPS Nº 16.	UNIDADE	50	128,95	6.447,50
40	FORCEPS Nº 17.	UNIDADE	50	128,95	6.447,50
41	FORCEPS Nº 18L.	UNIDADE	50	128,95	6.447,50
42	FORCEPS Nº 18R.	UNIDADE	50	128,95	6.447,50
44	FORCEPS Nº 44.	UNIDADE	50	128,95	6.447,50
45	FORCEPS Nº 65.	UNIDADE	50	128,95	6.447,50
46	FORCEPS Nº 69.	UNIDADE	50	128,95	6.447,50
47	LIMA PARA OSSO.	UNIDADE	20	77,37	1.547,40
48	PINÇA CLÍNICA.	UNIDADE	20	16,50	330,00
49	PLACA DE VIDRO.	UNIDADE	15	18,57	278,55
50	PONTA MORSE.	UNIDADE	7	87,69	613,83
51	PORTA AGULHA (MAYO) G	UNIDADE	80	67,05	5.364,00

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.668/0001-05 - CEF Nº 06.920.202-6



EDITAL

52	PORTA AMALGAMA G	UNIDADE	60	81,39	4.883,40
54	PORTA MATRIZ G	UNIDADE	30	67,05	2.011,50
55	POTE INOX (PARA ALGODÃO)	UNIDADE	10	67,57	675,70
56	POTE INOX (PARA GASES)	UNIDADE	10	98,21	982,10
57	SERINGUE CARPULE	UNIDADE	120	80,68	9.681,60
58	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	80	29,40	2.352,00
59	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	100	18,57	1.857,00
60	SONDA MILIMETRADA	UNIDADE	30	77,58	2.327,40
61	TESOURA RETA IRIS PEQUENA	UNIDADE	25	139,27	3.481,75
VALOR ESTIMADO LOTE 08					140.310,13

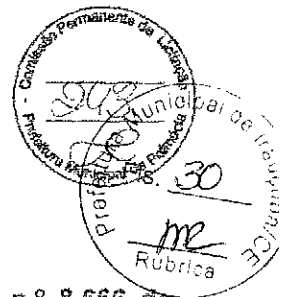
LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVEOLÓTOMO, AÇO INOX, TAMANHO: 12CM.	UNIDADE	30	209,31	6.279,30
2	AMALGAMADOR INDICADO PARA FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL ATÉ 99 SEGUNDOS - CONSERVA O TEMPO PRÉ-DETERMINADO PARA UMA NOVA OPERAÇÃO.	UNIDADE	5	1.986,41	9.942,05
3	AVENTAL DE CHUMBO PARA RADIOLOGIA COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UNIDADE	1	1.663,98	1.663,98
4	BORRIFADOR DE LÍQUIDO (1 LITRO)	UNIDADE	60	16,74	1.004,40
5	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	1	303,49	303,49
6	CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	4	3.034,93	12.139,72
7	KIT PONTA ULTRASSÔNICA, CX C/6	CAIXA	10	425,00	4.250,00
VALOR ESTIMADO LOTE 09					36.582,94
VALOR ESTIMADO GLOBAL					2.466.321,43

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP - 14/2021



Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar N.º 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar N.º 147/2014 de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal n.º 302/2011 de 11 de Novembro de 2011, Decreto Municipal n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão do Município de Palmácia/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021**, na Sede do Governo Municipal de Palmácia, localizada à Praça 7 de setembro, nº 635, Centro, Cep:62 780-000, Palmácia/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP - 14/2021**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	Registro de preços visando a aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo, medicamentos hospitalares e material odontológico destinados a atender as necessidades das unidades básicas de saúde e unidade mista de saúde Virginia Rodrigues Simplício, junto a Secretaria de Saúde do município de Palmácia/Ce, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Por Lote
ESPÉCIE:	Pregão Presencial
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria De Saúde
SECRETARIA(S)/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	Secretaria De Saúde.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (Doze) Meses

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Palmácia/CE, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: O Governo Municipal de Palmácia/CE, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRO(A): Servidor(a) designado(a) por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a

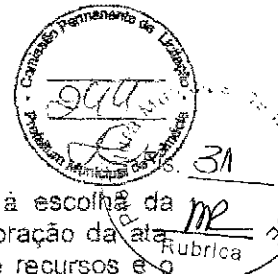
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 633 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.586/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

Handwritten signature and initials.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;

9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência à Pregoeira durante a realização do pregão;

10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;

11. **ITEM/LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.

12. **GMP:** - Governo Municipal de Palmácia.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE CONSUMO, MEDICAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE VIRGINIA RODRIGUES SIMPLÍCIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

2.1 - Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;

2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;

2.4 - Lances verbais entre os classificados.

2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

2.6 - Recursos;

2.7 – Adjudicação;

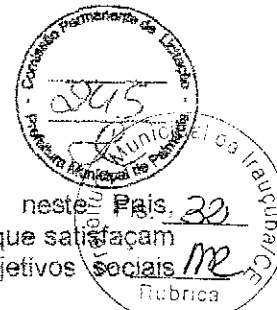
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



(associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, 20 cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.3 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4 - Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 7.5.1.1 e 7.5.1.1.2 do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de Palmácia-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda,

3.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.7 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.8 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO, Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

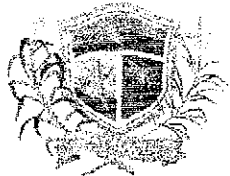
3.9 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão ou declaração prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.10 - O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital **sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos**, podendo haver atrasos ou tolerância exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

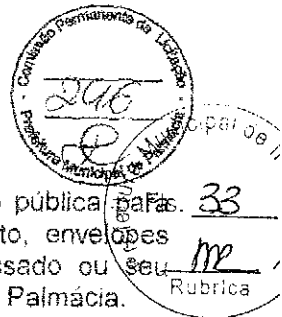
4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento será realizado no endereço abaixo, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias 31/12/2014 e 01/01/2015.

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



- 4.1 - No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para o recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante PREGOEIRA Oficial do Município de Palmácia.
- 4.2 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.
- 4.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada,
- 4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará,
- 4.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não o tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE

4.6 - Para o credenciamento do representante deverão obrigatoriamente ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2 - **Procuração** pública ou instrumento particular de mandato com firma reconhecida, conforme modelo discriminado no item 01 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, ou não possua poderes bastante no contrato social;

4.6.3 - **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); e

4.6.4 - **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no item 03 do ANEXO III deste Edital;

4.6.5 - **Declaração ou Certidão** de que é enquadrada na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, conforme disposto no item 3.8 deste edital;

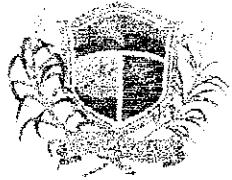
4.6.5.1 - A incorreção ou não apresentação da Declaração ou Certidão de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme descrita no item 4.6.5, impedirá a licitante de obter o tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.6 - As declarações e demais documentos quando não vierem com firma reconhecida em cartório, somente serão aceitas se o signatário estiver presente no momento da sessão, munido de documento de identidade e poderes para assinar tais declarações, seja o representante legal da empresa, comprovado pelo contrato social ou documento que o valha, ou ainda representante por procuração pública ou particular, esta devendo obrigatoriamente ser com firma reconhecida OU que tenham sido assinadas com assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

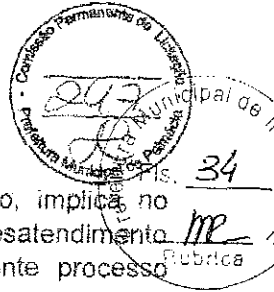
4.7 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8 - Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

4.9 - A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores, excluído o item 4.6.5 que é optativo, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, todavia, não implicará na desclassificação do proponente, exceto a ausência do item 4.6.4, que é obrigatório e a não apresentação gerará eliminação sumária nos termos da Lei nº 10.520/02 (art. 4º, VII).



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



4.10 - A incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, implica no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente demonstra o desatendimento quanto as exigências editalícias, proporcionando a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando o não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.11 - A PREGOEIRA ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1 - Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos Itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Governo Municipal de Palmácia, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação"), respectivamente.

5.3- *Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou cópia de publicações em órgão da impressão oficial, ou cópia do original autenticada por cartório competente, ou ainda que tenha sido previamente autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitação desde que antes da sessão, e em hipótese alguma serão autenticados na sessão pela Pregoeira, ou membros da equipe.*

5.3.1- *Os documentos poderão serem autenticados por membro da Comissão Permanente de Licitação desde que apresentados os originais juntamente de cópias legíveis.*

5.3.2- *As cópias devem ser trazidas pelo interessado, não sendo permitida a cópia pela Comissão Permanente de Licitação ou equipe de Pregão.*

5.3.3- *Não serão autenticados documentos enquanto estiver ocorrendo sessão, com fito de evitar tumulto, questionamentos e delonga na condução da sessão, podendo, contudo, serem autenticados pela equipe a qualquer momento, dentro do horário de expediente e desde que não estejam em sessão do mesmo certame ou outro qualquer.*

5.3.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

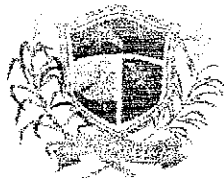
5.3.6- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4 - Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.

5.4.1 - Excetuam a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital.

6 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **única VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas,



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º PPRP -14/2021
LICITANTE: _____
CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

- 6.2.1- A modalidade e o número da licitação;
- 6.2.2- Endereçamento a Comissão Permanente do Pregão do Governo Municipal de Palmácia;
- 6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;
- 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;
- 6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;
- 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;
- 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro;

6.3 - Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente credenciados para o ato.

6.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo a Pregoeira proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.

6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

6.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal nº 002, de 04 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alteração e consolidada.

6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao processo.

6.10 - Na análise das propostas de preço a Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.

6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "01" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues à Pregoeira.

Handwritten signature